Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura.

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1410/2004, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

"Dá nome de Escola Municipal Olívio Girotto à Escola Municipal Morada dos Sonhos, localizada no Bairro Morada dos Sonhos, na Cidade de Caçu, Estado de Goiás e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **Escola Municipal Olívio Girotto** a Escola Municipal Morada dos Sonhos, localizada na Rua Manoel Carneiro Guimarães, Bairro Morada dos Sonhos, na Cidade de Caçu, Estado de Goiás.

Art. 2° - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de dezembro de 2004.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal